



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

LEI Nº 2415 DE 4 DE JANEIRO DE 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alagoinhas para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Alagoinhas para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$373.870.721,00 (Trezentos e Setenta e Três Milhões e Oitocentos e Setenta Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 282.480.861,00(Duzentos e Oitenta e Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 91.389.860,00 (Noventa e Um Milhões e Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 373.870.721,00 (Trezentos e Setenta e Três Milhões e Oitocentos e Setenta Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Fontes do Tesouro	Outras Fontes	Valor
Receitas Correntes	342.274.827,00	33.271.060,00	375.545.887,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.587.006,00	210.000,00	43.797.006,00
Contribuições	2.213.236,00	0,00	2.213.236,00
Receita Patrimonial	3.598.692,00	66.121,00	3.664.813,00
Receita de Serviços	2.235,00	27.284.891,00	27.287.126,00
Transferências Correntes	292.733.029,00	0,00	292.733.029,00
Outras Receitas Correntes	140.629,00	5.710.048,00	5.850.677,00
Receitas de Capital	32.345.433,00	0,00	32.345.433,00
Operações de Crédito	17.857.617,00	0,00	17.857.617,00
Transferências de Capital	14.487.816,00	0,00	14.487.816,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	250.000,00	250.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	- 34.270.599,00	0,00	- 34.270.599,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 34.270.599,00	0,00	- 34.270.599,00
TOTAL	340.349.661,00	33.521.060,00	373.870.721,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 373.870.721,00 (Trezentos e Setenta e Três Milhões e Oitocentos e Setenta Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I – Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	89.039.627,00	0,00	89.039.627,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.079.092,00	0,00	1.079.092,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.328.509,00	0,00	2.328.509,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.382.934,00	11.382.934,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	6.100.342,00	0,00	6.100.342,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	28.912.047,00	0,00	28.912.047,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8.538.046,00	0,00	8.538.046,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	80.006.926,00	80.006.926,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	34.420.932,00	0,00	34.420.932,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.644.842,00	0,00	1.644.842,00
GABINETE DO PREFEITO	2.434.815,00	0,00	2.434.815,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.487.355,00	0,00	1.487.355,00
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	34.578.251,00	0,00	34.578.251,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	12.636.188,00	0,00	12.636.188,00
PROCURADORIA JURÍDICA	2.715.368,00	0,00	2.715.368,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	27.762.087,00	0,00	27.762.087,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.182.603,00	0,00	20.182.603,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	5.011.605,00	0,00	5.011.605,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2.781.980,00	0,00	2.781.980,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	827.172,00	0,00	827.172,00
TOTAL	282.480.861,00	91.389.860,00	373.870.721,00

II – Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	12.636.188,00	0,00	12.636.188,00
Administração	47.245.516,00	0,00	47.245.516,00
Assistência Social	0,00	11.380.934,00	11.380.934,00
Saúde	0,00	79.936.926,00	79.936.926,00
Trabalho	1.864.719,00	0,00	1.864.719,00
Educação	88.934.627,00	0,00	88.934.627,00
Cultura	2.598.399,00	0,00	2.598.399,00
Urbanismo	61.886.979,00	0,00	61.886.979,00
Habituação	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
Saneamento	33.627.251,00	0,00	33.627.251,00
Gestão Ambiental	1.701.790,00	0,00	1.701.790,00
Agricultura	5.009.605,00	0,00	5.009.605,00
Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
Transporte	7.657.046,00	0,00	7.657.046,00
Desporto e Lazer	1.539.000,00	0,00	1.539.000,00
Encargos Especiais	14.729.741,00	72.000,00	14.801.741,00
Reserva	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
TOTAL	282.480.861,00	91.389.860,00	373.870.721,00

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	237.969.659,00	88.925.566,00	326.895.225,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.963.210,00	43.084.122,00	156.047.332,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.063.600,00	0,00	1.063.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.942.849,00	45.841.444,00	169.784.293,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.611.202,00	2.464.294,00	45.075.496,00
INVESTIMENTOS	34.160.067,00	2.464.294,00	36.624.361,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.451.135,00	0,00	8.451.135,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
TOTAL	282.480.861,00	91.389.860,00	373.870.721,00

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Capítulo III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alagoinhas, em 4 de janeiro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

PREFEITO